



DECRETO N° 8.329, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Prorroga o Decreto nº 7.832, de 01 de fevereiro de 2.021, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, a servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no art. 105, “§ 3º da Lei 2.692, de 11 de setembro de 1992, com nova redação dada pela lei, concedendo a licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, mediante expresso requerimento por parte do servidor, sem remuneração”.

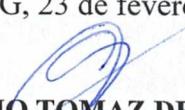
Considerando que a servidora pública municipal **EDINÉIA PEAGUDA DE QUEIROZ PÁDUA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.021 a 31 de janeiro de 2.023, conforme pedido protocolado sob o nº 154.491, nº proc.: 720/2.021.

DECRETA:

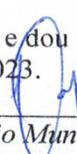
Art. 1º Fica Prorrogado o decreto nº 7.832, de 01 de fevereiro de 2.021, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, da servidora pública municipal **EDINÉIA PEAGUDA DE QUEIROZ PÁDUA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.023 a 31 de janeiro de 2.025, conforme pedido protocolado sob o nº 177.332, nº proc.: 1446/2.023, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 23 de fevereiro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
23/02/2.023.


Secretário Municipal de Governo.